

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B152E158DE56C



ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20-CENTRO CEP: 64.755-000 -

DECRETO Nº 089/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período da Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradições religiosas e culturais alusivas à Semana Santa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nesse período;

DECRETA:

Art. 1º DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Jacobina do Piauí, **a partir das 12h (meio-dia) da quarta-feira, dia 01 de abril de 2026**, estendendo-se durante todo o expediente da **quinta-feira, dia 02 de abril de 2026**, em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme determinação das respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí – PI 27 de março de 2026.



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114